DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XV **PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026** **Nº 206**

SUMÁRIO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ..... Capa

SECRETARIA DE FINANÇAS.....4846

ADVOCACIA-GERAL.....4857

COM. PERM. DE AVAL. DE DESEMPENHO.....4865

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....4866

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 2256/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução n° 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

D E S I G N A R:

O servidor **ALEXANDRINO TIAGO FAUSTINO LOPES,** matrícula nº *****8417, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete II, como Gestor do Contrato nº 014/2024, Processo nº 100.17312.000036/2026-46**,** a contar de 26 de outubro de 2026.

Porto Velho, 05 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0930705

ATO Nº 2279/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

ALZENI SOARES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-13, no Gabinete do Deputado Ribeiro do Sinpol, a contar de 06 de novembro de 2026.

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0932234

ATO Nº 2287/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

ANUNCIAÇÃO DE LUCIMA RIBEIRO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Eyder Brasil, a contar de 06 de novembro de 2026.

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0932271

ATO Nº 2277/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA

MESA DIRETORA

Presidente: **ALEX REDANO**
1º Vice-Presidente: **LAERTE GOMES**
2º Vice-Presidente: **ROSÂNGELA DONADON**
1º Secretário: **ALAN QUEIROZ**
2º Secretário: **CÁSSIO GOIS**
3° Secretário: **EDEVALDO NEVES**
4º Secretário: **MARCELO CRUZ**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - **Miranilde R. do Nascimento Robles**
Divisão de Publicações e Anais - **Isabella Lopes de Souza Pinto**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

ICP Brasil

ISABELLA LOPES DE SOUZA PINTO:04885373557 2026.11.06 17:19:40 -04'00'

VIDE ORIGINAL https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/

LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

E X O N E R A R

CELSO ROSA DA ROCHA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, do Gabinete da Presidência, a contar de 03 de novembro de 2026.

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0932106

ATO Nº 2286/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

CINTIA FERREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25, no Gabinete do Deputado Eyder Brasil, a contar de 06 de novembro de 2026.

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0932270

ATO Nº 2284/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

CLOVIS PINHEIRO COELHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-13, no Gabinete da Comissão Permanente de Segurança Pública, a contar de 06 de novembro de 2026.

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0932262

ATO Nº 2274/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução n° 461, de 13 de novembro de 2019, e, conforme o Despacho nº 0931380/2026/GDEP-EYDER-BRASIL/ALERO , resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O ATO Nº 2267/2026-SEC-RH/ASTEC/ALERO de 05/11/2026, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 205 de 05 de novembro de 2026, que nomeou a servidora **DAIANE ALMEIDA DA SILVA** .

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0932068

ATO Nº 2282/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

DANIELE DANTAS DE ANDRADE SILVA NUNES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Eyder Brasil, a contar de 06 de novembro de 2026.

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0932258

ERRATA Nº 0931150/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

No Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 205, publicado no dia 05 de novembro de 2026, promovendo a seguinte alteração no ATO Nº2246/2026-SEC-RH/ASTEC/ALERO, que nomeou o servidor **FAGNER LIMA DA SILVA, c**onforme a Errata nº 0930766/2026/GDEP-LUIZINHO-GOEBEL/ALERO .

ONDE SE LÊ:

Assessor Técnico, código AT-13.

LEIA-SE:

Assessor Técnico, código AT-16.

Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0931150

ATO Nº 2280/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

IZAAC OLIVEIRA FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, no Assessoramento de Emendas Parlamentares - Gabinete de Emendas Parlamentares, a contar de 06 de novembro de 2026.

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0932239

ATO Nº 2276/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

E X O N E R A R

JAQUELINE DANTAS DA COSTA RODRIGUES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, do Gabinete da Presidência, a contar de 06 de novembro de 2026.

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0932101

ATO Nº 2285/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

KETLEN CAROLINE FERREIRA CAVALCANTE SOARES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25, no Gabinete do Deputado Eyder Brasil, a contar de 06 de novembro de 2026.

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0932267

ATO Nº 2278/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

LEILA OLIVEIRA FORTUOSO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, no Gabinete da Presidência, a contar de 06 de novembro de 2026.

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0932230

ATO Nº 2281/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

LINDOMAR MARIA RODRIGUES SOARES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Eyder Brasil, a contar de 06 de novembro de 2026.

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0932257

ATO Nº 2271/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução n° 461, de 13 de novembro de 2019, e, conforme o Memorando nº 0931531/2026/PRESIDENCIA/ASSTEC/ALERO, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O ATO Nº 2262/2026-SEC-RH/ASTEC/ALERO de 05/11/2026, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 205 de 05 de novembro de 2026, que nomeou o servidor **RAFAEL RIBEIRO SILVA**.

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0931656

ATO Nº 2283/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

RENAN PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Eyder Brasil, a contar de 06 de novembro de 2026.

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0932259

ATO Nº 2275/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

E X O N E R A R

RUBIA SOTERO BUENO AIRIS AMADIO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos, a contar de 31 de outubro de 2026.

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0932086

ATO Nº 2273/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

VINICIUS FERNANDES CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Gabinete da Deputada Rosangela Donadon, a contar da data da publicação deste ato.

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0931960

ATO Nº 55/2026/SEC-RH/DEP-GPEC/DCRF/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019;

Considerando o constante no processo nº 100.013.000093/2025-34;

RESOLVE:

PRORROGAR o Ato nº 17/2026/SEC-RH/DEP-GPEC/DCRF/ALERO, que concedeu o exercício das atividades laborais em regime de trabalho não presencial - RTNP, na modalidade hibrida, do(a) servidor(a) **Renan Thiago Pasqualotto Silva**, matricula nº *****1095, Assistente Legislativo, lotado no Gabinete do Advogado Geral, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de **01/11/2026 a 01/05/2027**, sendo o controle de produtividade realizado pela chefia imediata, nos termos da Resolução nº 599, de 10 de dezembro de 2024.

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral - ALE/RO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATO DE DIÁRIA Nº 0929643/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (04) quatro diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre aéreo de Porto Velho - RO / Brasília - DF / Porto Velho - RO no período de 11.11.2026 a 14.11.2026, com a finalidade de Prestar suporte técnico à atuação parlamentar, acompanhando, assessorando e participando das atividades do Encontro Nacional de Parlamentares Estaduais, com foco nas discussões relacionadas à habitação e aos assuntos municipais, visando subsidiar os trabalhos da comissão e contribuir para o aprimoramento das políticas públicas e o desenvolvimento dos municípios de Rondônia. Participar do Encontro Nacional de Parlamentares Estaduais, prestando suporte técnico às atividades da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais, com foco no acompanhamento de debates, na troca de experiências e na obtenção de informações que contribuam para o desenvolvimento de ações e propostas relacionadas à habitação, à gestão municipal e à melhoria das condições de vida da população dos municípios de Rondônia, conforme processo nº 100.063.000325/2026-40.

Nome	Cargo	Lotação
NÁDSON ANDRÉ CUNHA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO	COMISSÃO DE HABITACAO E ASSUN. MUNICIPAIS

Porto Velho, 05 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0929745/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (07) sete diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho-RO / Foz do Iguaçu-PR / Porto Velho-RO no período de 10.11.2026 A 16.11.2026, com a finalidade de Participar de reuniões e visitas técnicas à Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Modernização Digital, à Secretaria Municipal de Turismo e ao Itaipu Parquetec para aperfeiçoar as atividades de comunicação institucional do gabinete parlamentar, mediante o acesso a conhecimentos técnicos e experiências relacionados ao planejamento estratégico de comunicação, à produção de conteúdo digital e à divulgação de ações, projetos e informações de interesse da população, conforme processo nº 100.044.000313/2026-43.

Nome	Cargo	Lotação
MARCEL DE SOUZA SILVA	ASSESSOR DE DIREÇÃO	SECOM

Porto Velho, 05 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0930908/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre Ariquemes-RO/ Porto Velho-RO/ Ariquemes-RO, no período de 10.11.2026 a 12.11.2026, com a finalidade de participar de reunião na Presidência da ALE, conforme solicitação do Gabinete da Presidência. Melhorias na assessoria técnica ao Gabinete da Presidência, conforme processo nº 100.021.001363/2026-14.

Nome	Cargo	Lotação
Ademir Gomes Massoti	ASSESSOR ESPECIAL	GAB. SEC. SEGURANÇA INSTITUCIONAL - ADJUNTO
Aloir Ferreira da Silva	ASSESSOR DE SEGURANCA	ASSESSORIA DE SEGURANÇA
Rodrigo Gago da Silva	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA LEGISLATIVA DO INTERIOR

Porto Velho, 06 de Novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0930853/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo Porto Velho-RO_/ Foz do Iguaçú-PR_/ Porto Velho-RO, no período de 09.11.2026 A 13.11.2026 com a finalidade de Aprimorar as práticas de gestão de pessoas no setor público, por meio da adoção de estratégias e ferramentas que promovam maior eficiência administrativa, valorização dos servidores e melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população, considerando os desafios decorrentes da ampla abrangência e da complexidade da atuação estatal, conforme processo nº 100.022.000146/2026-99.

Nome	Cargo	Lotação
Rochelano Afonso da Fonseca Salomao	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO PROJETO INSTITU E APOIO FINALISTICO

Porto Velho, 06 de Novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0923347/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (02) duas diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Vilhena - RO / Porto velho - RO / Vilhena - RO no período de 06.11.2026 A 07.11.2026, com a finalidade de acompanhar e realizar assessoria parlamentar direta da Deputada Estadual Rosangela Donadon durante agenda na capital, conduzindo reuniões e diálogos, auxiliando na interlocução com autoridades, fazendo uso de sua coleta de informações atualizadas acerca das demandas de maior urgência do Estado, em prol de benefícios para a população, conforme processo nº 100.621.000205/2026-70.

Nome	Cargo	Lotação
SANDRA DOS SANTOS	Assessor Parlamentar	Gab. Dep. Rosangela Donadon

Porto Velho, 28 de outubro de 2026.

MARIA MARILU DO R DE BARROS SILVEIRA
Secretária-Geral Adjunta

ATO DE DIÁRIA Nº 0923374/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (02) duas diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Vilhena - RO / Porto velho - RO / Vilhena - RO no período de 06.11.2026 A 07.11.2026, com a finalidade de acompanhar a Deputada Estadual Rosangela Donadon durante agenda na capital, prestando assessoria direta no planejamento, organização e supervisão das atividades parlamentares em encontros com autoridades locais., conforme processo nº 100.621.000205/2026-70.

Nome	Cargo	Lotação
ELIZETE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	Assessor Parlamentar	Gab. Dep. Rosangela Donadon

Porto Velho, 28 de outubro de 2026.

MARIA MARILU DO R DE BARROS SILVEIRA
Secretária-Geral Adjunta

ATO DE DIÁRIA Nº 0922968/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (02) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho-RO / Brasília-DF no período de 12/11/2026 a 13/11/2026, com a finalidade de acompanhar o Deputado Ezequiel Neiva, durante sua participação no Encontro Nacional dos Parlamentares da Unale, conforme processo nº 100.048.000172/2026-29.

Nome	Cargo	Lotação
NILSON NASCIMENTO DA SILVA	Assessor Técnico	GABINETE DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA

Porto Velho, 28 de outubro de 2026.

MARIA MARILU DO R DE BARROS SILVEIRA
Secretária-Geral Adjunta

ATO DE DIÁRIA Nº 0931218/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (05) cinco diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO /Chupinguaia /Cacoal / Porto Velho-RO no período de 09.11.2026 a 13.11.2026, com a finalidade de acompanhará a Deputada Gislaine Lebrinha em agenda oficial no interior do Estado, com saída de Porto Velho com destino ao município. A Segurança Institucional do Poder Legislativo abrange a segurança pessoal aproximada dos seus parlamentares, conforme processo nº 100.049.000247/2026-61.

Nome	Cargo	Lotação

ROSENILDO DA SILVA LOPES	ASSESSOR DE SEGURANÇA	SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0931177/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (05) cinco diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Ji- Paraná / Campo Novo / Machadinho D'Oeste / Vale do Paraiso / Ji- Paraná no período de 09/11/2026 a 13/11/2026, com a finalidade de reunir-se com as associações de produtores que solicitaram recursos de emendas parlamentares, com o objetivo de orientar o processo de aquisição e prestação de contas dos referidos recursos, conforme processo nº 100.045.000226/2026-86.

Nome	Cargo	Lotação
CARLOS ROBERTO LIMA	SUBCHEFE GAB PARLAMENTAR	GABINETE DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0931343/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (04) quatro diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho / Rolim de Moura / Ji-Paraná / Ariquemes / Porto Velho no período de 11.11.2026 a 14.11.2026, com a finalidade de Cumprir agenda institucional nos municípios de Ariquemes, Ji-Paraá e Rolim de Moura, prestando assessoramento jurídico nas atividades desenvolvidas, com orientação técnica quanto aos procedimentos adotados, análise de conformidade dos atos praticados, suporte na organização dos atendimentos e auxílio na condução das demandas apresentadas, no âmbito das atribuições do gabinete parlamentar, conforme processo nº 100.061.000318/2026-68.

Nome	Cargo	Lotação
ROMARIO REINOSO MARTIM	ASSESSOR PARLAMENTAR	GAB DEP RIBEIRO DO SINPOL

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0931357/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (04) quatro diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/ Rolim de Moura / Ji-Paraná / Ariquemes / Porto Velho no período de 11.11.2026 a 14.11.2026, com a finalidade de Atuar na condição de Chefe de Gabinete durante agenda institucional nos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná e Rolim de Moura, participando de reuniões previamente agendadas com autoridades, lideranças locais e representantes da sociedade civil, com a finalidade de representar o gabinete parlamentar, acompanhar pautas estratégicas e promover a articulação de demandas institucionais e comunitárias, contribuindo para o alinhamento das ações desenvolvidas pelo mandato junto aos municípios visitados, conforme processo nº 100.061.000318/2026-68.

Nome	Cargo	Lotação
ELIARDO VICENTE AGUIAR LIMA	CHEFE DE GABINETE	GAB DEP RIBEIRO DO SINPOL

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0931359/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (04) quatro diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho / Rolim de Moura / Ji-Paraná / Ariquemes / Porto Velho no período de 11.11.2026 a 14.11.2026, com a finalidade de realizar a segurança do Dep Ribeiro do Sinpol que estará em agendas nos munícipios. A Segurança Institucional do Poder Legislativo abrange a segurança pessoal aproximada dos seus parlamentares, conforme processo nº 100.061.000318/2026-68.

Nome	Cargo	Lotação
ANDRE FELIPE CARVALHO PARAGUASSU	ASSESSOR DE SEGURANÇA	SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0931129/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (05) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo a cidade Porto Velho-RO/ Foz do Iguaçu-PR/Porto Velho-RO, no período de 09.11.2026 a 13.11.2026, FINALIDADE de aprimorar conhecimentos e compartilhar experiências sobre práticas inovadoras de gestão de pessoas, buscando soluções para os desafios relacionados á capilaridade e á excelência dos serviços públicos, onde será realizado o 4º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público, conforme processo nº100.271.000259/2026-52.

Nome	Cargo	Lotação
Cleucineide de Oliveira Santana	SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS	GAB. DO SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS
Denise Raquel Oliveira de Almeida	SUB GER DE GEST DE PES E FOLH PAGT	GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS E FOHA DE PAGAMENTO

Porto Velho, 06 de Novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0931167/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (07) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre a cidade Ji-Paraná-RO/ Pimenta Bueno-RO/Vlilhena-RO/Presidente Médici-RO/Ji-Paraná-RO, no período de 07.11.2026 a 13.11.2026, FINALIDADE de participar de reuniões e agendas externas do Deputado NIM BARROSO, anotando e repassando informações ao mesmo, referente a Emendas Parlamentares, conforme processo nº100.059.000305/2026-38.

Nome	Cargo	Lotação
Wesley de Oliveira Costa	SUBCHEFE GAB PARLAMENTAR	GAB. DEP. NIM BARROSO

Porto Velho, 06 de Novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0931606/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para o (a) Deputado (a) Estadual LUIZ ALBERTO GOEBEL, pelo deslocamento via transporte aéreo CACOAL - BRASILIA - CACOAL , no período de 11.11.2026 A 14.11.2026 com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Parlamentares Estaduais, promovido pela União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE), cuja primeira edição terá como tema central "O Parlamento do Futuro". O evento propõe um espaço de diálogo, reflexão e compartilhamento de experiências, reunindo parlamentares estaduais para apresentação de cases, discussão de diretrizes e perspectivas sobre o papel do Poder Legislativo nos próximos 30 anos, em alusão ao Jubileu de Pérola da entidade. A participação do parlamentar justifica-se pela importância de acompanhar as transformações e inovações na atuação legislativa, conhecer experiências exitosas de outros parlamentos e ampliar o intercâmbio institucional, contribuindo para o aprimoramento das atividades parlamentares e o fortalecimento do Poder Legislativo Estadual, conforme processo nº 100.057.000386/2026-96.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0931633/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;
RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo CACOAL - BRASILIA - CACOAL , no período de 11.11.2026 A 14.11.2026 com a finalidade de acompanhar o Deputado Estadual Luizinho Goebel durante sua participação no Encontro Nacional de Parlamentares Estaduais, promovido pela União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE), cuja primeira edição terá como tema central "O Parlamento do Futuro". A participação do assessor justifica-se pela necessidade de realizar o acompanhamento, registro fotográfico e audiovisual, produção de conteúdo e divulgação das atividades institucionais desenvolvidas pelo parlamentar durante o evento, assegurando a cobertura da agenda e a ampla divulgação das ações e experiências compartilhadas no encontro,

conforme processo nº 100.057.000386/2026-96.

Nome	Cargo	Lotação
Claudio Mateus de Sa Correia	Assessor Técnico	GAB. DEP. LUIZINHO GOEBEL

Porto Velho, 06 de Novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0927472/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre Porto Velho - RO / Vale do Anari / Machadinho d'Oeste / Porto Velho - RO, no período de 06.11.2026 a 07.11.2026 com a finalidade de acompanhar e prestar assessoria ao Deputado Estadual Alan Queiroz durante compromissos oficiais nos municípios. A presença nas agendas reforça o compromisso do mandato com a destinação de emendas parlamentares e com o atendimento direto às comunidades. As atividades incluem reuniões com foco na escuta das demandas locais e na construção de soluções conjuntas, conforme processo nº100.041.000290/2026-05.

Nome	Cargo	Lotação
Fabio Ribeiro Menna Barreto	Chefe Gabinete Deputado	Gab. 1ª Secretaria

Porto Velho, 04 de Novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0931974/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre JI-PARANÁ-RO X PORTO VELHO - RO X JI-PARANÁ-RO, no período de 07.11.2026 a 08.11.2026 com a finalidade de Realizar a condução do veículo e a segurança do Parlamentar Nim Barroso. A Segurança Institucional do Poder Legislativo abrange a segurança pessoal aproximada dos seus parlamentares, conforme processo nº 100.059.000314/2026-29.

Nome	Cargo	Lotação
Elizeu Lima do Nascimento	ASSESSOR DE SEGURANCA	ASSESSORIA DE SEGURANÇA

Porto Velho, 06 de Novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0931622/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (05) cinco diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho - RO X Rio de Janeiro - RJ X Porto Velho - RO no período de 08/11/2026 a 12/11/2026, com a finalidade de participação no II Simpósio de Pesquisa, Ensino e Extensão do Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável (II SIMPEEX-CEADS/UERJ), conforme processo nº 100.511.000245/2026-69.

Nome	Cargo	Lotação
KAIO CEZAR DAIANESE RAMOS	ASSESSOR TECNICO	OMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVÉL
HELEN CRISTINE DO NASCIMENTO FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	OMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVÉL

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0931533/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (05) cinco diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho-RO / Belo Horizonte-MG / Porto Velho-RO no período de 10.11.2026 a 14.11.2026, com a finalidade de participação na Semana Internacional do Café (SIC), na condição de representante do Deputado Estadual Jean Mendonça, acompanhando as atividades institucionais do evento e buscando informações relevantes sobre o setor cafeeiro, sua organização e as iniciativas voltadas ao fortalecimento da cadeia produtiva. Representar institucionalmente o Deputado Estadual Jean Mendonça em evento de relevância nacional e internacional, acompanhando a programação e estabelecendo contato com representantes do setor produtivo, instituições e entidades ligadas à cafeicultura, a fim de reunir informações e subsídios que contribuam para o assessoramento institucional do parlamentar, especialmente quanto às demandas e oportunidades de desenvolvimento da cafeicultura em Rondônia, conforme processo nº 100.052.000217/2026-04.

Nome	Cargo	Lotação
ARLIANE ALVES BAACH	Secretária Executiva	GABINETE DEPUTADO JEAN MENDONÇA

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0931554/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (05) cinco diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho-RO / Belo Horizonte-MG / Porto Velho-RO no período de 10.11.2026 a 14.11.2026, com a finalidade de participando das atividades e oportunidades de interação promovidas pelo evento, com atenção às experiências, tecnologias e iniciativas que possam contribuir para o aprimoramento da produção cafeeira e o fortalecimento dos produtores rondonienses. Participar, em representação ao Deputado Estadual Jean Mendonça, das atividades da Semana Internacional do Café, buscando conhecer experiências, inovações e políticas de incentivo à cafeicultura, além de dialogar com produtores, especialistas e representantes de instituições do setor, visando identificar oportunidades e informações que possam subsidiar a atuação parlamentar em defesa do desenvolvimento econômico, da agricultura e dos produtores de café do

Estado de Rondônia, conforme processo nº 100.052.000217/2026-04.

Nome	Cargo	Lotação
AMANDA DE SOUZA FÉLIX REIS	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	GABINETE DEPUTADO JEAN MENDONÇA

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0931484/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (Cinco) diárias aos servidores abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO a Espigão D'Oeste / Cacoal-RO no período de 03/11/2026 a 07/11/2026, com a finalidade de produção de material jornalístico sobre as Sessões Solenes de entregas de votos de louvor às personalidades que contribuíram para o desenvolvimento do esporte, educação e cidadania em Rondônia, conforme processo nº 100.029.000345/2026-37.

Nome	Cargo	Lotação
JOCENIR SERGIO SANTANNA	SECOM	ASSESSOR ESPECIAL
ELAINE REGINA PEREIRA MAIA	SECOM	ASSESSOR ESPECIAL

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0931512/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (Cinco) diárias a servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO a Espigão D'Oeste / Cacoal-RO no período de 03/11/2026 a 07/11/2026, com a finalidade de cobertura fotográfica da Sessão Solene de entrega de votos de louvor às personalidades que contribuíram para o desenvolvimento do esporte, educação e cidadania em Rondônia, conforme processo nº 100.029.000345/2026-37.

Nome	Cargo	Lotação
THYAGO ROBERTO DE OLIVEIRA LORENTZ	ASSESSOR DE DIREÇÃO	SECOM

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0931523/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (Cinco) diárias aos servidores abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO a Espigão D'Oeste / Cacoal-RO no período de 03/11/2026 a 07/11/2026, com a finalidade de cobertura cinegrafista da Sessão Solene de entrega de votos de louvor às personalidades que contribuíram para o desenvolvimento do esporte, educação e cidadania em Rondônia, conforme processo nº 100.029.000345/2026-37.

Nome	Cargo	Lotação
EDNEI FERREIRA DE CARVALHO	SECOM	ASSESSOR DE DIREÇÃO
EMANUELLE CARVALHO PONTES GONCALVES	SECOM	ASSESSOR DE DIREÇÃO

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0931537/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (Cinco) diárias aos servidores abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO a Espigão D'Oeste / Cacoal-RO no período de 03/11/2026 a 07/11/2026,com a finalidade de realizar a condução do veículo com servidores para a Sessões Solenes de entregas de votos de louvor às personalidades que contribuíram para o desenvolvimento do esporte, educação e cidadania em Rondônia, conforme processo nº 100.029.000345/2026-37.

Nome	Cargo	Lotação
JIVALDO AGRIPINO BRITO	COORDENADOR FISCAL	SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
MAYKON FELICIANO DOS REIS	ASSESSOR DE SEGURANÇA	SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0932017/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (Cinco) diárias a servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO a Espigão D'Oeste / Cacoal-RO no período de 03/11/2026 a 07/11/2026, com a finalidade de dirigir a transmissão da Sessão Solene de entrega de votos de louvor às personalidades que contribuíram para o desenvolvimento do esporte, educação e cidadania em Rondônia, conforme processo nº 100.029.000345/2026-37.

Nome	Cargo	Lotação
CLAUDIO ALVES DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	SECOM

Porto Velho, 06 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0927487/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre Porto Velho - RO / Vale do Anari / Machadinho d'Oeste / Porto Velho - RO, no período de 06.11.2026 a 07.11.2026 com a finalidade de acompanhar e prestar assessoria ao Deputado Estadual Alan Queiroz para auxiliar no acompanhamento das atividades oficiais e no suporte às demandas da agenda parlamentar. A finalidade pública da viagem consiste em prestar apoio técnico e administrativo durante os compromissos institucionais, contribuindo para o registro das demandas apresentadas, acompanhamento das reuniões e organização das informações coletadas ao longo da programação. A atuação do assessor auxilia no fortalecimento da interlocução entre o Poder Legislativo e os diversos setores representados no evento, especialmente aqueles ligados ao desenvolvimento regional e ao setor produtivo rural, conforme processo nº 100.041.000290/2026-05.

Nome	Cargo	Lotação
Ray Natalisson Machado de Paula	Assessor Técnico	Gab. 1ª Secretaria

Porto Velho, 04 de Novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0931439/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre Porto Velho - RO / Vale do Anari / Machadinho d'Oeste / Porto Velho - RO, no período de 06.11.2026 a 07.11.2026 com a finalidade de realizar a segurança pessoal do Deputado Estadual Alan Queiroz (PL) e seus acompanhantes durante o cumprimento de agenda. A Segurança Institucional do Poder Legislativo abrange a segurança pessoal aproximada dos seus parlamentares, conforme processo nº 100.041.000290/2026-05.

Nome	Cargo	Lotação
Jose Roberto Bento de Figueiredo	ASSESSOR DE SEGURANCA	ASSESSORIA DE SEGURANÇA

Porto Velho, 06 de Novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0931666/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (04) diárias para o Deputado Estadual Laerte Gomes, pelo deslocamento via transporte aéreo a cidade Ji-Paraná-RO/Brasilia-DF/Ji-Paraná-RO**,** no período de 10.11.2026 a 13.11.2026**,** FINALIDADE de participar do Encontro Nacional de Parlamentares Estaduais, promovido pelo Parlamento Amazônico em parceria com a UNALE, acompanhando debates, fortalecer o diálogo institucional e promover a articulação parlamentar. Na oportunidade, realizar visitas institucionais ao Congresso Nacional, visando tratar de demandas de interesse do Estado de Rondônia e fortalecer

parcerias junto aos parlamentares federais, conforme processo nº100.054.000204/2026-15.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0932071/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (05) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre a cidade Porto Velho/ Guajará -Mirim/Nova Mamoré/Porto Velho, no período de 05.11.2026 a 09.11.2026, FINALIDADE de realizar serviço de cinegrafia no Grupo de Trabalho do Gabinete Parlamentar do Deputado Estadual Alex Redano para da realização dos projetos, pesquisas, estudos técnicos junto ao setor publico, Associações, Comunidades Tradicionais, Aldeias Indígenas para elaborar minuta de Plano de Ação, conforme processo nº100.421.000245/2026-78

Nome	Cargo	Lotação
Alex Rocha Santos	ASSESSOR DE DIREÇÃO	DIV. DE REDES SOCIAS

Porto Velho, 06 de Novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
Processo Administrativo nº 100.172.000036/2025-22

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (Órgão Gerenciador).
Detentora: EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da **Ata de Registro de Preços nº 018/2025**, referente ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos institucionais externos, conforme descrição detalhada na Ata e no anexo Termo de Referência nº 0499551/2025/SEC-ADM/SUP-LOGISTICA/ALERO, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no período de 12 (doze) meses, com a renovação dos quantitativos registrados em conformidade com o saldo inicial, desconsiderando o saldo remanescente do período anterior, nos termos do art. 40, § 2º, da Resolução nº 593/2024-ALE/RO e do item 12.9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica estabelecido, para o presente TERMO ADITIVO, o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, com início em 06 de novembro de 2026, e vencimento em 05 de novembro de 2027, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 40, § 1º, da Resolução nº 593/2024-ALE/RO, e conforme previsto no item 3.1 da referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS:
A efetiva prorrogação deste instrumento fica estritamente condicionada à prévia comprovação, nos autos do respectivo processo administrativo, de que os preços registrados permanecem economicamente vantajosos para a Administração Pública em relação ao mercado atual.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO:

A prorrogação da vigência da presente ata não gera obrigação imediata de contratação dos quantitativos registrados em Ata por parte do Órgão Gerenciador, visando apenas a manutenção dos preços e condições pactuadas para futuras e eventuais contratações, condicionadas à existência de demanda real, disponibilidade orçamentária e expressa autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Considerando que a simples prorrogação da ata de registro de preços não enseja despesa imediata, a indicação formal da dotação orçamentária ocorrerá de forma individualizada nas futuras contratações, notas de empenho ou instrumentos equivalentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:
São ainda requisitos prévios para a prorrogação de vigência da ata a concordância formal da empresa detentora da ata, bem como a comprovação de manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista da empresa, atestados pela autoridade competente.

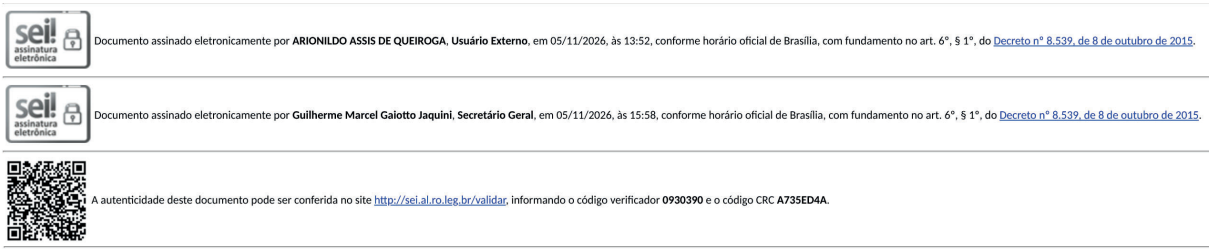
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:
Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços 018/2025, lavrada no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.172.000036/2025-22.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral – ALE/RO
Órgão Gerenciador

EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA
Detentora da Ata


Documento assinado eletronicamente por **ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA**, **Usuário Externo**, em 05/11/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, **Secretário Geral**, em 05/11/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador **0930390** e o código CRC **A735ED4A**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
Processo Administrativo nº 100.172.000036/2025-22

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (Órgão Gerenciador).
Detentora: IELE SARAIVA COSTA FROTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da **Ata de Registro de Preços nº 011/2025**, referente ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos institucionais externos, conforme descrição detalhada na Ata

e no anexo Termo de Referência nº 0499551/2025/SEC-ADM/SUP-LOGISTICA/ALERO, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no período de 12 (doze) meses, com a renovação dos quantitativos registrados em conformidade com o saldo inicial, desconsiderando o saldo remanescente do período anterior, nos termos do art. 40, § 2º, da Resolução nº 593/2024-ALE/RO e do item 12.9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica estabelecido, para o presente TERMO ADITIVO, o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, com início em 06 de novembro de 2026, e vencimento em 05 de novembro de 2027, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 40, § 1º, da Resolução nº 593/2024-ALE/RO, e conforme previsto no item 3.1 da referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS:
A efetiva prorrogação deste instrumento fica estritamente condicionada à prévia comprovação, nos autos do respectivo processo administrativo, de que os preços registrados permanecem economicamente vantajosos para a Administração Pública em relação ao mercado atual.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO:
A prorrogação da vigência da presente ata não gera obrigação imediata de contratação dos quantitativos registrados em Ata por parte do Órgão Gerenciador, visando apenas a manutenção dos preços e condições pactuadas para futuras e eventuais contratações, condicionadas à existência de demanda real, disponibilidade orçamentária e expressa autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Considerando que a simples prorrogação da ata de registro de preços não enseja despesa imediata, a indicação formal da dotação orçamentária ocorrerá de forma individualizada nas futuras contratações, notas de empenho ou instrumentos equivalentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:
São ainda requisitos prévios para a prorrogação de vigência da ata a concordância formal da empresa detentora da ata, bem como a comprovação de manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista da empresa, atestados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:
Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços 011/2025, lavrada no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.172.000036/2025-22.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral – ALE/RO
Órgão Gerenciador

IELE SARAIVA COSTA FROTA
IELE SARAIVA COSTA
Detentora da Ata

Documento assinado eletronicamente por **IELE SARAIVA COSTA**, **Usuário Externo**, em 05/11/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, **Secretário Geral**, em 05/11/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador **0930313** e o código CRC **AF5BDED9**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
Processo Administrativo nº 100.172.000036/2025-22

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (Órgão Gerenciador).
Detentora: BRASIL DIGITAL TELECOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da **Ata de Registro de Preços nº 019/2025**, referente ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos institucionais externos, conforme descrição detalhada na Ata e no anexo Termo de Referência nº 0499551/2025/SEC-ADM/SUP-LOGISTICA/ALERO, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no período de 12 (doze) meses, com a renovação dos quantitativos registrados em conformidade com o saldo inicial, desconsiderando o saldo remanescente do período anterior, nos termos do art. 40, § 2º, da Resolução nº 593/2024-ALE/RO e do item 12.9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica estabelecido, para o presente TERMO ADITIVO, o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, com início em 06 de novembro de 2026, e vencimento em 05 de novembro de 2027, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 40, § 1º, da Resolução nº 593/2024-ALE/RO, e conforme previsto no item 3.1 da referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS:
A efetiva prorrogação deste instrumento fica estritamente condicionada à prévia comprovação, nos autos do respectivo processo administrativo, de que os preços registrados permanecem economicamente vantajosos para a Administração Pública em relação ao mercado atual.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO:
A prorrogação da vigência da presente ata não gera obrigação imediata de contratação dos quantitativos registrados em Ata por parte do Órgão Gerenciador, visando apenas a manutenção dos preços e condições pactuadas para futuras e eventuais contratações, condicionadas à existência de demanda real, disponibilidade orçamentária e expressa autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Considerando que a simples prorrogação da ata de registro de preços não enseja despesa imediata, a indicação formal da dotação orçamentária ocorrerá de forma individualizada nas futuras contratações, notas de empenho ou instrumentos equivalentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:
São ainda requisitos prévios para a prorrogação de vigência da ata a concordância formal da empresa detentora da ata, bem como a comprovação de manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista da empresa, atestados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:
Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços 019/2025, lavrada no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.172.000036/2025-22.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral – ALE/RO
Órgão Gerenciador

BRASIL DIGITAL TELECOM

MIRIAN BELEZA MATIAS

Detentora da Ata

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN BELEZA MATIAS**, **Usuário Externo**, em 05/11/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, **Secretário Geral**, em 05/11/2026, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador **0930398** e o código CRC **3DD65554**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
Processo Administrativo nº 100.172.000036/2025-22

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (Órgão Gerenciador).
Detentora: LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da **Ata de Registro de Preços nº 013/2025**, referente ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos institucionais externos, conforme descrição detalhada na Ata e no anexo Termo de Referência nº 0499551/2025/SEC-ADM/SUP-LOGISTICA/ALERO, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no período de 12 (doze) meses, com a renovação dos quantitativos registrados em conformidade com o saldo inicial, desconsiderando o saldo remanescente do período anterior, nos termos do art. 40, § 2º, da Resolução nº 593/2024-ALE/RO e do item 12.9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica estabelecido, para o presente TERMO ADITIVO, o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, com início em 06 de novembro de 2026, e vencimento em 05 de novembro de 2027, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 40, § 1º, da Resolução nº 593/2024-ALE/RO, e conforme previsto no item 3.1 da referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS:
A efetiva prorrogação deste instrumento fica estritamente condicionada à prévia comprovação, nos autos do respectivo processo administrativo, de que os preços registrados permanecem economicamente vantajosos para a Administração Pública em relação ao mercado atual.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO:
A prorrogação da vigência da presente ata não gera obrigação imediata de contratação dos quantitativos registrados em Ata por parte do Órgão Gerenciador, visando apenas a manutenção dos preços e condições pactuadas para futuras e eventuais contratações, condicionadas à existência de demanda real, disponibilidade orçamentária e expressa autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Considerando que a simples prorrogação da ata de registro de preços não enseja despesa imediata, a indicação formal da dotação orçamentária ocorrerá de forma individualizada nas futuras contratações, notas de empenho ou instrumentos equivalentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:
São ainda requisitos prévios para a prorrogação de vigência da ata a concordância formal da empresa detentora da ata, bem como a comprovação de manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista da empresa, atestados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços 013/2025, lavrada no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.172.000036/2025-22.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral – ALE/RO
Órgão Gerenciador

LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME
FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO
Detentora da Ata

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO**, **Usuário Externo**, em 05/11/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, **Secretário Geral**, em 05/11/2026, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador **0930362** e o código CRC **EFC3FB55**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
Processo Administrativo nº 100.172.000036/2025-22

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (Órgão Gerenciador).
Detentora: LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da **Ata de Registro de Preços nº 014/2025**, referente ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos institucionais externos, conforme descrição detalhada na Ata e no anexo Termo de Referência nº 0499551/2025/SEC-ADM/SUP-LOGISTICA/ALERO, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no período de 12 (doze) meses, com a renovação dos quantitativos registrados em conformidade com o saldo inicial, desconsiderando o saldo remanescente do período anterior, nos termos do art. 40, § 2º, da Resolução nº 593/2024-ALE/RO e do item 12.9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica estabelecido, para o presente TERMO ADITIVO, o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, com início em 06 de novembro de 2026, e vencimento em 05 de novembro de 2027, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 40, § 1º, da Resolução nº 593/2024-ALE/RO, e conforme previsto no item 3.1 da referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS:
A efetiva prorrogação deste instrumento fica estritamente condicionada à prévia comprovação, nos autos do respectivo processo administrativo, de que os preços registrados permanecem economicamente vantajosos para a Administração Pública em relação ao mercado atual.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO:
A prorrogação da vigência da presente ata não gera obrigação imediata de contratação dos quantitativos registrados em

Ata por parte do Órgão Gerenciador, visando apenas a manutenção dos preços e condições pactuadas para futuras e eventuais contratações, condicionadas à existência de demanda real, disponibilidade orçamentária e expressa autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Considerando que a simples prorrogação da ata de registro de preços não enseja despesa imediata, a indicação formal da dotação orçamentária ocorrerá de forma individualizada nas futuras contratações, notas de empenho ou instrumentos equivalentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:
São ainda requisitos prévios para a prorrogação de vigência da ata a concordância formal da empresa detentora da ata, bem como a comprovação de manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista da empresa, atestados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:
Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços 014/2025, lavrada no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.172.000036/2025-22.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral – ALE/RO
Órgão Gerenciador

LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI
Detentora da Ata

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI**, **Usuário Externo**, em 05/11/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, **Secretário Geral**, em 05/11/2026, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador **0930377** e o código CRC **23E6918D**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
Processo Administrativo nº 100.172.000036/2025-22

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (Órgão Gerenciador).
Detentora: BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da **Ata de Registro de Preços nº 012/2025**, referente ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos institucionais externos, conforme descrição detalhada na Ata e no anexo Termo de Referência nº 0499551/2025/SEC-ADM/SUP-LOGISTICA/ALERO, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no período de 12 (doze) meses, com a renovação dos quantitativos registrados em conformidade com o saldo inicial, desconsiderando o saldo remanescente do período anterior, nos termos

do art. 40, § 2º, da Resolução nº 593/2024-ALE/RO e do item 12.9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica estabelecido, para o presente TERMO ADITIVO, o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, com início em 06 de novembro de 2026, e vencimento em 05 de novembro de 2027, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 40, § 1º, da Resolução nº 593/2024-ALE/RO, e conforme previsto no item 3.1 da referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS:
A efetiva prorrogação deste instrumento fica estritamente condicionada à prévia comprovação, nos autos do respectivo processo administrativo, de que os preços registrados permanecem economicamente vantajosos para a Administração Pública em relação ao mercado atual.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO:
A prorrogação da vigência da presente ata não gera obrigação imediata de contratação dos quantitativos registrados em Ata por parte do Órgão Gerenciador, visando apenas a manutenção dos preços e condições pactuadas para futuras e eventuais contratações, condicionadas à existência de demanda real, disponibilidade orçamentária e expressa autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Considerando que a simples prorrogação da ata de registro de preços não enseja despesa imediata, a indicação formal da dotação orçamentária ocorrerá de forma individualizada nas futuras contratações, notas de empenho ou instrumentos equivalentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:
São ainda requisitos prévios para a prorrogação de vigência da ata a concordância formal da empresa detentora da ata, bem como a comprovação de manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista da empresa, atestados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:
Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços 012/2025, lavrada no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.172.000036/2025-22.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2026.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário-Geral – ALE/RO
Órgão Gerenciador

BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA
RIZES BARROS DA SILVA
Detentora da Ata

Documento assinado eletronicamente por **Rizes Barros da Silva**, **Usuário Externo**, em 05/11/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, **Secretário Geral**, em 05/11/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador **0930348** e o código CRC **E0652F9E**.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DESPACHO Nº 0930182/2026/SEC-GERAL/CPAD/ALERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ALE/RO Nº 10, de 05 de novembro de 2026

Homologa o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor que especifica.

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 472, de 23 de setembro de 2020, especificamente no art. 20, e o que consta no Processo 100.122.000073/2026-15

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final (0929790) da avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora abaixo especificada, por terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares:

Matrícula	Servidora	Cargo	Resultado
100021142	Ivanete dos Santos Damasceno,	Analista Legislativo – Comunicação Social/Jornalismo	Aprovada

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Geral ALE/RO

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026/NCP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.1721.000058/2026-63

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representada pelo Secretário Geral, **GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**, na forma regimental, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026/ALE/RO**, devidamente homologado, publicada no D.O – e – ALE nº 192, de 15/10/2026, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.1721.000058/2026-63**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no termo de referência/projeto básico, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como a Res. 593/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS ADMINISTRATIVOS,** no prazo de **12 (doze) meses**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Temo de Referência – Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA II - DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: R. B. MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **08.786.974/0001-54,** com sede na **Rua Salgado Filho, nº 1861** - Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de **Porto Velho/RO**, CEP: **76.804-118** - Fone: **(69) 98111-6246 -** Representante Legal: **Ronie Braga Monteiro**, e-mail: **rbmonteiro_ltda@hotmail.com**

GRUPO 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS QUE DEVERÃO COMPOR OS SERVIÇOS	UNID	QUANT	QUANT. MÍNIMA	MARCA	V.UNIT
1	APONTADOR PARA LÁPIS com lâmina em aço temperado, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	UND	2.500	500	MASTERPRINT	0,31
2	APAGADOR, apagador para quadro branco, dimensões 15x6 cm, punho plástico e base de feltro, com compartimento para o pincel.	UND	20	5	MASTERPRINT	5,70
3	Apresentador passador de slides sem fio	UND	8	4	DIGGICOM	78,00
4	BANDEJA PARA EXPEDIENTE, em acrílica cor fume dimensões 25 x 35x4 cm com 01 repartição acondicionada em caixa individual	UND	230	50	FAÇA FACIL	18,18
5	BARBANTE Nº. 6, 100% algodão, 8 fios, rolo com peso mínimo de 250 gramas	UND	30	10	BANDEIRANTES	16,00
6	Bastão refil de cola quente grande	PCT	3	1	LEONORA	35,36
7	BORRACHA APAGADORA escrita, tamanho grande, macia, fabricada em material atóxico, borracha em látex, branca, dimensão: 56 x 33 x 11mm, capa protetora. (MERCUR, FABER CASTELL, TILIBRA) equivalente ou superior.	UND	1.200	300	MASTERPRINT	1,29
8	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO, chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formado por duas laminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitam dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. a dobra correspondente á tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. dimensões de36,5x25x13,5 cm, CORES AZUL	UND	750	250	ALAPLAST	5,41
9	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO, chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formado por duas laminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitam dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. a dobra correspondente á tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. dimensões de36,5x25x13,5 cm, CORES AMARELA.	UND	750	250	ALAPLAST	5,85
10	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,7mm, carga e tampa conectadas	UND	12.000	2.000	COMPACTOR	0,93

	ao corpo por encaixe					
11	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,7mm, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe	UND	9.000	1.500	COMPACTOR	0,94
12	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,7mm, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe	UND	3.000	600	COMPACTOR	0,75
13	CANETA MARCA TEXTO fluorescente, tinta base de agua, com espessura do traço de 2 a 5mm, ponta em polietileno, cores(amarela, laranja, verde e rosa).	UND	2.800	600	MASTERPRINT	1,00
14	CARGA DE GRAFITE para lapiseira 0,7mm, embalagem c/ 12 minas.	TB	800	200	LEONORA	1,44
15	CARTOLINA Branca, cartolina 150g 50x66, branca	PCT	110	40	BIGNARDI	8,00
16	CLIPS DE AÇO niquelado nº00 caixa com 100 unidades	CX	600	150	BACCHI	2,15
17	CLIPS DE AÇO niquelado nº3/0 caixa com 100 unidades	CX	600	150	BACCHI	2,24
18	CLIPS DE AÇO niquelado nº4/0 caixa com 100 unidades.	CX	600	150	BACCHI	3,97
19	CLIPS DE AÇO niquelado nº8/0 caixa com 25 unidades	CX	500	125	BACCHI	3,34
20	COLA BRANCA liquida lavável não tóxica para papel, com bico dosador de encaixe, embalagem com 90 gramas	FR	700	200	PIRATININGA	2,33
21	COLCHETE(BAILARINA) em aço revestido N°5 CAIXA COM 72 UND	CX	150	50	BACCHI	5,37
22	COLCHETE(BAILARINA) em aço revestido N°10 CAIXA COM 72 UND	CX	150	50	BACCHI	8,99
23	Cola de isopor 90gr	UND	40	15	FRAMA	4,22
24	ESTILETE MULTIUSO com corpo em plástico com lâmina tamanho grande 18 mm	UND	700	200	MASTERPRINT	3,20
25	EXTRATOR DE GRAMPO tipo espátula, em aço inox	UND	350	150	MASTERPRINT	2,61
26	FITA ADESIVA DUPLA FACE, liso comprimento largura 2 m x 2,4cm	RL	30	10	CELTA	10,50
27	FITA ADESIVA transparente de 50mmx50 metros.	RL	500	100	CELTA	6,30
28	FITA ADESIVA, transparente 12mmx50mt	UND	60	15	CELTA	3,50
29	Giz de cera colorido grande	CX	20	5	LEONORA	6,16
30	GRAMPEADOR DE MESA pequeno em metal, para grampo 26/6, base medindo no mínimo 20,4x4,5 e no mínimo 8cm de altura, capacidade pra grampear até 20 folhas de papel de 75g/m²	UND	400	50	MASTERPRINT	11,37
31	GRAMPEADOR DE PAPEL, para grampo capacidade 100 folhas, com base metálica, com alavanca pintada na cor preta, capacidade de grampos:1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13,23/11 9/14 (mm), dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm	UND	15	5	MASTERPRINT	51,50
32	GRAMPO PARA GRAMPEADOR tratamento superficial niquelado tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	CX	400	80	MASTERPRINT	4,00
33	Lápis de cor colorido 12 cores	CX	20	5	LEONORA	7,00
34	LÁPIS PRETO, material corpo madeira, diâmetro carga 2,dureza carga 2b, material carga grafite.	UND	2.500	500	LEONORA	0,50
35	LAPISEIRA RECARREGÁVEL para ponta de grafite 0,7mm, com clip prender, ponta retrátil e borracha	UND	700	150	MASTERPRINT	3,52
36	LIGA LATEX puro nº18, pacote com 100 gr.	PCT	300	80	REDBOR	3,59
37	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, 60ml, p/remoção instantânea de manchas, resíduos e sujeiras deixadas por marcadores em geral	FR	15	5	STALO	8,99
38	ORGANIZADOR DE MESA em acrílico (porta lápis / clips/ lembrete) 250x87x92mm.	UND	150	30	FAÇA FACIL	11,00
39	PERFURADOR DE PAPEL em ferro fundido, com alavanca e estrutura metálica na cor preta, com dois furos simultâneos, tipo central e capacidade para perfurar 50folhas de papel.	UND	40	10	MASTERPRINT	23,40
40	PINCEL ATÔMICO AZUL, não recarregável tinta a base de álcool, ponta que permite traços finos e grossos, tamanho 10 a 14cm.	UND	200	50	MASTERPRINT	1,43
41	PINCEL ATÔMICO PRETO, não recarregável tinta a base de álcool, ponta que permite traços finos e grossos, tamanho 10 a 14cm.	UND	200	40	MASTERPRINT	1,44
42	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, não recarregável tinta a base de álcool, ponta que permite traços finos e grossos, tamanho 10 a 14cm	UND	150	50	MASTERPRINT	1,58
43	PINCEL PARA QUADRO BRANCO com ponta de feltro, recarregável, com tampa traseira removível, na cor azul.	UND	80	20	MASTERPRINT	1,63
44	PINCEL PARA QUADRO BRANCO com ponta de feltro, recarregável, com tampa traseira removível, na cor preta.	UND	80	20	MASTERPRINT	1,68
45	PINCEL PARA QUADRO BRANCO com ponta de feltro, recarregável, com tampa traseira removível, na cor vermelho	UND	80	20	MASTERPRINT	1,59
46	Pistola de cola quente grande APL 20	UND	3	1	LEONORA	19,39
47	PRANCHETA para anotações, tamanho ofício, com pegador de papéis	UND	80	20	FAÇA FACIL,	4,89
48	RÉGUA para escritório plástica transparente flexível comprimento 30cm.	UND	400	80	FAÇA FACIL,	1,30
49	RIBBON RESINA (alta resistência), preto, rolo dimensões 110x74mm, para impressora Elgin L42 Pro Full, utilizados para impressão de dados e informações de etiquetas ou códigos de	ROLO	10	2	INKANTO	27,50

	barras em impressoras de termotransferência.					
50	TESOURA GRANDE com cabo plástico tamanho de 20 cm, para uso em geral, lâmina em aço inoxidável.	UND	400	80	MASTERPRINT	6,90
51	UMEDECEDOR DE DEDOS (molha dedos para troca de páginas) umedecedor de dedos para facilitar o manuseio de cédulas e papéis em geral. com ação germicida, evita a contaminação da pele. não engordura os papéis nem resseca a pele.	UND	50	10	WALEU	2,85

2.2. A validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial da **ALE**, e poderá ser prorrogado, por igual período, com possibilidade de renovação dos quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 40 da Res. 593/2024.

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Secretaria de Compras e Licitações – SCL.

3.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

3.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

4.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 47, § 1º da Resolução n° 593/2024

4.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

4.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

4.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

4.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 4.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou

inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

4.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

4.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 49 da Resolução n° 593/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo artigo 49 da Resolução n° 593/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma da Resolução n° 593/2024 em seu Capítulo IV.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Em atenção ao art. 38 da Resolução n° 593/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

5.2. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

5.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

5.4. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

6.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

6.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

6.4. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas no art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.5. Os quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços constituem limites máximos para eventual contratação, não gerando à Administração obrigação de contratar a totalidade dos itens ou quantitativos registrados, ficando cada contratação condicionada à necessidade e à disponibilidade orçamentária e financeira do órgão.

6.6. A primeira contratação observará os quantitativos iniciais previstos no Termo de Referência, ficando eventual ampliação condicionada ao atendimento dos requisitos técnicos estabelecidos no processo.

6.7. Nenhum fornecimento será realizado sem prévia autorização formal da Administração, mediante instrumento próprio, ordem de serviço, autorização de fornecimento ou documento equivalente, regularmente emitido pela autoridade competente e precedido da correspondente disponibilidade orçamentária. O fornecimento realizado sem autorização formal não gerará obrigação de pagamento pela ALE/RO.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

7.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

7.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

7.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

7.5. Os preços unitários registrados constituem limites individuais e permanecem vinculados à proposta vencedora, não sendo admitida compensação ou majoração de determinado item em razão da manutenção do valor global do grupo.

7.6. A revisão extraordinária dos preços registrados dependerá da comprovação cumulativa de fato superveniente, excepcional e imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, do nexo causal com o aumento efetivo dos custos e da repercussão concreta sobre a equação econômico-financeira originalmente proposta.

7.6.1. Não serão suficientes, isoladamente, tabelas de fabricantes, cotações contemporâneas ao pedido, inflação, variações cambiais ou ordinárias de mercado, redução da margem de lucro ou alegações genéricas de aumento de custos, sendo vedada a aplicação retroativa automática da revisão.

8. CLÁUSULA VIII - DO FORO

8.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho – RO, 20 de outubro de 2026.

.....
GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

.....
RONIE BRAGA MONTEIRO
R. B. MONTEIRO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026/NCP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.1721.000058/2026-63

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representada pelo Secretário Geral, **GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**, na forma regimental, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026/ALE/RO**, devidamente homologado, publicada no D.O – e – ALE nº 192, de 15/10/2026, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.1721.000058/2026-63**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no termo de referência/projeto básico, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como a Res. 593/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS ADMINISTRATIVOS,** no prazo de **12 (doze) meses**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Temo de Referência – Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA II - DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: F. CAMPOS COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **53.762.251/0001-70,** com sede na **Rua Abunã, nº 1355** - Bairro **Olaria**, no Município de **Porto Velho/RO**, CEP: **76.801-273** - Fone: **(69) 98405-2126** - Representante Legal – **Raimundo Flavio Barros**, e-mail: **fcampospvh@hotmail.com.**

GRUPO 2 - PAPEL SUFITE E OUTROS - EXCLUSIVO PARA EPP...

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS QUE DEVERÃO COMPOR OS SERVIÇOS	UNID	QUANT	QUANT. MÍNIMA	MARCA	V.UNIT
52	BLOCO DE LEMBRETES, auto adesivo colorido recado lembrete 100 folhas 5cmx3,8	BL	150	30	JOCAR	1,97
53	Bloco papel Flip Chart 75g/m2 (640mm x 880mm)	BL	30	10	SPIRAL	51,69
54	BOBINA SULFITE 2" DE 50M – 75 G / M2, COM LARGURA DE 610 MM, compatível com equipamento Plotter modelo HP Design Jet T120.	ROLO	40	10	SPIRAL	76,00
55	Papel Cartão VMP Preto Brilhante 200g 20 folhas de 48 x 66cm	PCT	110	30	VMP	22,95
56	PAPEL FOTOGRÁFICO, para foto, 180g, branco, pacote com 50 folhas, tamanho A 4, 210mmx297mm	PCT	100	20	MASTERPRINT	29,73
57	PAPEL SULFITE, colorido (amarelo) formato A4 210x297mm, 75/m2, pacote 100 folhas	PCT	10	2	CHAMEX	16,70
58	PAPEL SULFITE, colorido (azul) formato A4 210x297mm, 75/m2, pacote 100 folhas	PCT	10	2	CHAMEX	15,82
59	PAPEL SULFITE, colorido (rosa) formato A4 210x297mm, 75/m2, pacote 100 folhas	PCT	10	2	CHAMEX	15,82
60	PAPEL SULFITE, colorido (verde) formato A4 210x297mm, 75/m2, pacote 100 folhas	PCT	10	2	CHAMEX	15,82
61	PAPEL SULFITE, extra branco formato A4 210x297mm, 75/m2, caixa com 10 resmas de 500 folhas	CX	100	20	CHAMEX	244,23
62	LIVRO ATA, material papel off- set, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 320, largura 220, capa dura na cor preto.	UND	300	80	S.DOMINGOS	14,45
63	LIVRO PROTOCOLO para correspondência, tamanho 160x220mm, capa/contracapa: papelão na cor preto, no mínimo 100 folhas.	UND	250	50	S.DOMINGOS	15,57

GRUPO 3 - ENVELOPES E ETIQUETAS - EXCLUSIVO PARA EPP...

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS QUE DEVERÃO COMPOR OS SERVIÇOS	UNID	QUANT	QUANT. MÍNIMA	MARCA	V.UNIT
64	ENVELOPE MÉDIO BRANCO-A4 Envio de documentos: É ideal para cartas, contratos, relatórios, faturas e outros papéis que precisam ser enviados com segurança e organização.	UND	200	40	ROMITEC	0,58
65	ENVELOPE PARDO de tamanho 260x360mm confeccionado com papel de 80g/m2.	UND	28.000	5600	ROMITEC	0,34
66	ENVELOPE PARDO tamanho pequeno 180x250mm confeccionado com papel 80/g/m2.	UND	20.000	4000	ROMITEC	0,39
67	ETIQUETA COLANTE face lisa 2 colunas c/ 14 etiquetas cada folha, tam. aprox. 100mmx38mm, envelope com 25 folhas.	ENV	150	30	IMPRIMASTER	20,24
68	ETIQUETA COLANTE face lisa 2 colunas c/ 20 etiquetas cada folha tam. aprox. 25mmx102mm, envelope com 25 folhas.	ENV	200	50	IMPRIMASTER	67,16

69	ETIQUETAS DE POLIÉSTER medindo 45x20mm, na cor prata fosco, com adesivo extra forte para ativo fixo. Com sistema de segurança anti- violação. Rolo com no mínimo 1500 etiquetas.	ROLO	10	2	IMPRIMASTER	216,39
GRUPO 5 - PASTAS - EXCLUSIVO PARA EPP...						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS QUE DEVERÃO COMPOR OS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT**	**QUANT. MÍNIMA**	**MARCA**	**V.UNIT**
73	PASTA ARQUIVO, material papelão prensado, tipo az, largura 280, altura 350, lombada 80mm, prendedor interno ferragem removível, características adicionais com visor plastificado, tigrada.	UND	300	50	POLYCART	16,00
74	PASTA DE PLÁSTICO tipo catálogo, cor preta, dimensões de260 x 330 mm, com 100 plásticos de 4 furos e prendedores internos tipo grampo.	UND	300	50	PLASTIPARK	27,00
75	PASTA EM CARTOLINA LISA com trilho, sem desenho, plastificada, formato 228x340mm	UND	1100	300	POLYCART	3,51
76	PASTA SUSPENSA em plástico transparente na cor cinza, com ponta de nylon para arquivo de gaveta, com trilho em plástico, fixado a aba interna da pasta, acompanhada por visor.	UND	500	100	ALAPLAST	2,10
77	PASTA TRANSPARENTE, lisa com elástico, sem desenho, plastificada, formato 228x340mm.	UND	2.000	500	ALAPLAST	3,80

2.2. A validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial da **ALE**, e poderá ser prorrogado, por igual período, com possibilidade de renovação dos quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 40 da Res. 593/2024.

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Secretaria de Compras e Licitações – SCL.

3.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

3.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

4.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 47, § 1º da Resolução n° 593/2024

4.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

4.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou

dos serviços, pelo preço registrado na ata.

4.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

4.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 4.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

4.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

4.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 49 da Resolução n° 593/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo artigo 49 da Resolução n° 593/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma da Resolução n° 593/2024 em seu Capítulo IV.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Em atenção ao art. 38 da Resolução n° 593/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

5.2. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

5.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

5.4. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

6.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

6.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

6.4. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas no art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.5. Os quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços constituem limites máximos para eventual contratação, não gerando à Administração obrigação de contratar a totalidade dos itens ou quantitativos registrados, ficando cada contratação condicionada à necessidade e à disponibilidade orçamentária e financeira do órgão.

6.6. A primeira contratação observará os quantitativos iniciais previstos no Termo de Referência, ficando eventual ampliação condicionada ao atendimento dos requisitos técnicos estabelecidos no processo.

6.7. Nenhum fornecimento será realizado sem prévia autorização formal da Administração, mediante instrumento próprio, ordem de serviço, autorização de fornecimento ou documento equivalente, regularmente emitido pela autoridade competente e precedido da correspondente disponibilidade orçamentária. O fornecimento realizado sem autorização formal não gerará obrigação de pagamento pela ALE/RO.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

7.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

7.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

7.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

7.5. Os preços unitários registrados constituem limites individuais e permanecem vinculados à proposta vencedora, não sendo admitida compensação ou majoração de determinado item em razão da manutenção do valor global do grupo.

7.6. A revisão extraordinária dos preços registrados dependerá da comprovação cumulativa de fato superveniente, excepcional e imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, do nexo causal com o aumento efetivo dos custos e da repercussão concreta sobre a equação econômico-financeira originalmente proposta.

7.6.1. Não serão suficientes, isoladamente, tabelas de fabricantes, cotações contemporâneas ao pedido, inflação, variações cambiais ou ordinárias de mercado, redução da margem de lucro ou alegações genéricas de aumento de custos, sendo vedada a aplicação retroativa automática da revisão.

8. CLÁUSULA VIII - DO FORO

8.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho – RO, 20 de outubro de 2026.

.....

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

.....

RAIMUNDO FLAVIO BARROS
F. CAMPOS COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026/NCP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.1721.000058/2026-63

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representada pelo Secretário Geral, **GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**, na forma regimental, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026/ALE/RO**, devidamente homologado, publicada no D.O – e – ALE nº 192, de 15/10/2026, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.1721.000058/2026-63**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no termo de referência/projeto básico, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como a Res. 593/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS ADMINISTRATIVOS,** no prazo de **12 (doze) meses**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Temo de Referência – Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA II - DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: LLIST COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **57.412.144/0001-72,** com sede na **Alceu Amoroso Lima,** nº **314** – Bairro **Caminho das Árvores**, no Município de **Salvador/BA**, CEP: **41.820-770** - Fone: **(71) 99607-7349** - Representante Legal: **Larissa Lima Santos Trindade**, e-mail: **llstcomercio@gmail.com**

GRUPO 4 - PILHAS - EXCLUSIVO PARA EPP...

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS QUE DEVERÃO COMPOR OS SERVIÇOS	UNID	QUANT	QUANT. MÍNIMA	MARCA	V.UNIT
70	PILHA ALCALINA bateria 9 V dimensões aproximadas da embalagem do produto – peso aproximada da embalagem 81g. (DURACELL, ENERGIZER), equivalente ou superior.	UND	100	20	MAXPRINT	10,00
71	PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA embalagem com 02 unidades. (DURACELL, ENERGIZER) equivalente ou superior.	CART	600	120	MAXPRINT	4,40
72	PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA embalagem com 02 unidades. .(DURACELL, ENERGIZER) equivalente ou superior.	CART	400	80	MAXPRINT	3,40

2.2. A validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial da **ALE**, e poderá ser prorrogado, por igual período, com possibilidade de renovação dos quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 40 da Res. 593/2024.

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Secretaria de Compras e Licitações – SCL.

3.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

3.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

4.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 47, § 1º da Resolução n° 593/2024

4.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

4.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

4.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

4.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 4.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

4.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

4.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 49 da Resolução n° 593/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo artigo 49 da Resolução n° 593/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma da Resolução n° 593/2024 em seu Capítulo IV.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Em atenção ao art. 38 da Resolução n° 593/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

5.2. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

5.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada

caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

5.4. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

6.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

6.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

6.4. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas no art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.5. Os quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços constituem limites máximos para eventual contratação, não gerando à Administração obrigação de contratar a totalidade dos itens ou quantitativos registrados, ficando cada contratação condicionada à necessidade e à disponibilidade orçamentária e financeira do órgão.

6.6. A primeira contratação observará os quantitativos iniciais previstos no Termo de Referência, ficando eventual ampliação condicionada ao atendimento dos requisitos técnicos estabelecidos no processo.

6.7. Nenhum fornecimento será realizado sem prévia autorização formal da Administração, mediante instrumento próprio, ordem de serviço, autorização de fornecimento ou documento equivalente, regularmente emitido pela autoridade competente e precedido da correspondente disponibilidade orçamentária. O fornecimento realizado sem autorização formal não gerará obrigação de pagamento pela ALE/RO.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

7.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

7.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

7.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

7.5. Os preços unitários registrados constituem limites individuais e permanecem vinculados à proposta vencedora, não sendo admitida compensação ou majoração de determinado item em razão da manutenção do valor global do grupo.

7.6. A revisão extraordinária dos preços registrados dependerá da comprovação cumulativa de fato superveniente, excepcional e imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, do nexo causal com o aumento efetivo dos custos e da repercussão concreta sobre a equação econômico-financeira originalmente proposta.

7.6.1. Não serão suficientes, isoladamente, tabelas de fabricantes, cotações contemporâneas ao pedido, inflação, variações cambiais ou ordinárias de mercado, redução da margem de lucro ou alegações genéricas de aumento de custos, sendo vedada a aplicação retroativa automática da revisão.

8. CLÁUSULA VIII - DO FORO

8.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho – RO, 20 de outubro de 2026.

.....
GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

.....
LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE
LLIST COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200.181.000011/2026-45

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO torna público que realizará a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **COSTA DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ n° **47.458.027/0001-96**, com sede na Rua Emil Gorayeb, nº 3566, Bairro São João Bosco, no município de Porto Velho/RO.

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a realização do **Curso de Formação em Gestão de Pessoas com Perfil Comportamental – FGPC**, na modalidade presencial, destinado a 150 (cento e cinquenta) servidores públicos municipais, participantes das ações de capacitação promovidas pela Escola do Legislativo do Estado de Rondônia – ELERO, nos Municípios de Vilhena/RO e Costa Marques/RO, pelo valor total de **R$ 647.910,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e dez reais)**, conforme documentação constante dos autos do referido processo.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2026.

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Secretário Geral – ALE/RO